



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Errata	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 6.439, de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial edição nº 512A, de 18 de dezembro de 2020, apresentou erro de digitação. Onde se lê: “R\$ 2.56 (dois reais e sessenta e um centavos)”, o correto é ler: “R\$ 2.56 (dois reais e cinquenta e seis centavos)”.

Assim a republicamos em sua integridade:

DECRETO Nº 6.439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajustamento das tarifas de ônibus-circular

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 55, da Lei nº 1.878, de 19 de outubro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas de ônibus-circular, a partir de 01 de janeiro de 2021, ficam reajustadas de acordo com as seguintes especificações:

I – Por passageiro transportado – R\$ 4,00 (quatro reais);

II – Por estudante de qualquer grau que adquirir antecipadamente os passes nos escritórios da concessionária, desde que comprovem sua condição no ato da aquisição dos passes – R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos);

III – Trabalhadores em geral, comprovando sua condição no ato da compra – R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Fica mantido o mês de Dezembro de cada ano, até o término da presente concessão, para a atualização dos valores das tarifas de ônibus-circular.

Art. 3º - Deverá a empresa concessionária respeitar rigorosamente os horários e os itinerários das linhas de

ônibus-circular, bem como a Lei nº 2.545, de 22 de maio de 2002 e a Lei nº 4.988, de 17 de novembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.422, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 211.303,01 (Duzentos e onze mil, trezentos e três e um centavo), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores
11.331.0011.2.013	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores
077-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.000,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.100.0001	Convênio Médico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 3 de 12

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	Fonte	05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
02.04	Secretaria de Assistência E Inclusão	C.Aplic.05.312.0000	Recursos Para Combate ao Coronavírus
Social			
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
133-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
29.454,69		02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
146-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
800,00		465-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
Fonte	01.0000000 Tesouro	24.190,95	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral	Fonte	01.0000000 Tesouro
		C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Social		02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências	02.08.01	Departamento de Agricultura
08.242.0185.2.196	Manutenção da Residência Inclusiva	20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura
718-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	518-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
747,53		13.103,80	
Fonte	01.0000000 Tesouro	523-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral	100,00	
		Fonte	01.0000000 Tesouro
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.06	Secretaria da Saúde		
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
344-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.08.02	Departamento do SERM
60.169,40		04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais
382-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	528-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
7.000,00		5.791,99	
Fonte	01.0000000 Tesouro	531-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	2.306,01	
		Fonte	01.0000000 Tesouro
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.06	Secretaria da Saúde		
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
10.301.0189.2.215	Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria 1666)	02.09	Departamento de Segurança E Trânsito
784-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	02.09.02	Departamento da Guarda Municipal
21.765,41		06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal
10.302.0192.2.215	Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria 1666)	572-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
784-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	28.758,64	
14.114,59		Fonte	01.0000000 Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 4 de 12

C.Aplic.01.110.0000 Geral

C.Aplic.02.500.0025

Residência Inclusiva

Total do Remanejamento 211.303,01

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0048.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
67.169,40

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências

10.301.0189.2.215 Enfrentamento da Pandemia COVID - 19 (Portaria
1666)

783-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
21.765,41

10.301.0192.2.215 Enfrentamento da Pandemia COVID - 19 (Portaria
1666)

788-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
14.114,59

Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais -
Vinc.

C.Aplic.05.312.0000 Recursos Para o Combate ao Coronavírus

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública

02.03.04 Assistência Médica dos Servidores

11.331.0011.2.013 Manutenção da Assistência Médica dos Servidores

075-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.100.0001 Convênio Médico

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão
Social

02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0020.2.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social

130-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
29.454,69

142-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
800,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social-Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão
Social

02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/
Transferências

08.242.0185.2.196 Manutenção da Residência Inclusiva

719-3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação
747,53

Fonte 02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais -
Vinc.

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.08 Secretaria de Agricultura E Meio
Ambiente

02.08.01 Departamento de Agricultura

20.601.0061.2.095 Manutenção do Departamento de Agricultura

515-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 5 de 12

13.103,80

522-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.02 Departamento do SERM

04.122.0062.2.096 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais

528-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

535-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.098,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Departamento de Segurança e Trânsito

02.09.02 Departamento da Guarda Municipal

06.181.0065.2.099 Manutenção da Guarda Municipal

570-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
28.758,64

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 211.303,01

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.423, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.211.488,35 (Um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no seu artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 1.211.488,35 (Um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.03 Procuradoria Jurídica

04.062.0005.2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica

016-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
19.725,23

017-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
2.328,28

019-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
4.144,62

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.02 Secretaria de Turismo

02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo

23.695.0007.2.009 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo

031-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.356,16

032-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 6 de 12

596,70		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Fonte	01.0000000 Tesouro	02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
C.Aplic.01.110.0000	Geral	02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
		04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	114-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	994,24	
02.03.02	Departamento de Finanças	Fonte	01.0000000 Tesouro
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças	C. Aplic.01.110.0000	Geral
061-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		
9.393,11		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Fonte	01.0000000 Tesouro	02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão
C.Aplic.01.110.0000	Geral	Social	
		02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	08.241.0019.2.023	Serviço de Convivência e Fortalecimento Para Idosos
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	129-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.03.03	Departamento de Finanças	3.883,68	
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	Fonte	01.0000000 Tesouro
070-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	C.Aplic.01.500.0007	Assistência Terceira Idade
9.442,04			
Fonte	01.0000000 Tesouro	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
C.Aplic.01.110.0000	Geral	02.05	Secretaria da Educação
		02.05.02	Departamento de Educação Básica
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	222-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores	418.008,74	
11.331.0011.2.013	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores	236-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
076-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.116,46	
5.000,00		Fonte	01.0000000 Tesouro
Fonte	01.0000000 Tesouro	C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
C.Aplic.01.110.0000	Geral		
		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.05	Secretaria da Educação
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	02.05.02	Departamento de Educação Básica
02.03.05	Departamento de Informática	12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
04.126.0012.2.014	Manutenção do Departamento de Informática	223-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
079-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.485,76	
10.219,46		229-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
081-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	2.331,47	
3.591,93		237-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
Fonte	01.0000000 Tesouro	15.057,72	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	Fonte	01.0000000 Tesouro
		C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 7 de 12

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação

02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.365.0037.2.049 Manutenção de Creches

224-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6.757,45

238-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
5.260,64

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.212.0000 Educação Infantil - Creche

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação

02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.122.0177.2.053 Manutenção da Secretaria da Educação

227-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
8.267,65

241-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentária
1.982,65

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.200.0006 Educação

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação

02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.365.0037.2.050 Manutenção do Ensino Infantil

225-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
229.216,93

239-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentária
74.118,26

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.210.0000 Ensino Infantil

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação

02.05.04 FUNDEB

12.365.0046.2.061 FUNDEB - Pré Escola

318-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
81.000,00

332-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
28.000,00

Fonte 02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.

C.Aplic.02.262.0000 FUNDEB - Outros

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.07.02 Serviços Públicos

15.452.0059.2.092 Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins

489-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
56.701,69

494-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
18.516,05

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.03 Departamento de Segurança

06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros

578-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.610,98

580-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
2.180,45

584-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.200,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Crédito Adicional 1.211.488,35

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: A Anulação Parcial Da Dotação, Conforme O Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, Da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública

02.03.01 Departamento Administrativo

04.122.0008.2.010 Manutenção do Departamento Administrativo

043-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
186.863,49

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.100.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 8 de 12

02.05.02	Departamento de Educação Básica	12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental	254-3.3.90.30.00	Material de Consumo
249-3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00	
14.849,76		Fonte	01.00000000 Tesouro
267-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial
1.480,00			
Fonte	01.00000000 Tesouro	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	02.05	Secretaria da Educação
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.05.02	Departamento de Educação Básica
02.05	Secretaria da Educação	12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica	235-3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches	55.000,00	
251-3.3.90.30.00	Material de Consumo	255-3.3.90.30.00	Material de Consumo
34.427,35		149.297,05	
270-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.542,60		26.000,00	
286-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	273-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
29.115,20		60.714,41	
Fonte	01.00000000 Tesouro	Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.212.0000	Educação Infantil - Creche	C.Aplic.01.200.0006	Educação
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação	02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica	02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.050	Manutenção do Ensino Infantil	12.365.0037.2.047	Transporte Alunos - Pré Escola
252-3.3.90.30.00	Material de Consumo	268-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.616,00		18.945,80	
271-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01.00000000 Tesouro
34.652,05		C.Aplic.01.200.0006	Educação
287-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
28.600,00		02.05	Secretaria da Educação
Fonte	01.00000000 Tesouro	02.05.02	Departamento de Educação Básica
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	269-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.05	Secretaria da Educação	6.656,06	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	285-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
12.367.0038.2.051	Transporte Alunos - Educação Especial	28.600,00	
253-3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	01.00000000 Tesouro
18.000,00		C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré Escola
262-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
140.000,00		02.05	Secretaria da Educação
272-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.05.03	Departamento de Alimentação Nutrição Escolar
9.349,93			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 9 de 12

12.361.0040.2.054 Merenda Escolar - Ensino Fundamental
291-3.3.90.30.00 Material de Consumo
5.660,20
742-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
80.000,00
12.365.0042.2.056 Merenda Escolar - Pré Escola
294-3.3.90.30.00 Material de Consumo
20.772,27
743-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
80.000,00
12.365.0042.2.057 Merenda Escolar - Creche
296-3.3.90.30.00 Material de Consumo
20.573,27
12.367.0043.2.058 Merenda Escolar - Educação Especial
298-3.3.90.30.00 Material de Consumo
15.000,00
04.122.0085.2.131 Manutenção da Merenda Escolar
301-3.3.90.30.00 Material de Consumo
162,58
306-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.918,00
13.392.0150.2.170 Merenda Escolar - Destinado Projetos Culturais
302-3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.692,33
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 FUNDEB
12.361.0045.2.060 FUNDEB - Ensino Fundamental
316-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil
109.000,00
Fonte 02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.262.0000 FUNDEB - Outros

Total do Crédito Adicional 1.211.488,35

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de

dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,31% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.431, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.017,35 (Dez mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no seu artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 10.017,35 (Dez mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
13.392.0202.2.226 Lei Aldir Blanc- Inciso III - Editais
814-3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desportivas e Outras
10.017,35
Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.312.0006 COVID - Ações Emergenciais Para o Setor Cultural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 10 de 12

Total do Crédito Adicional

10.017,35

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
13.392.0202.2.225	Lei Aldir Blanc- Inciso II - Subsídios
811-3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas
10.017,35	
Fonte	05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.312.0006	COVID - Ações Emergenciais Para o Setor Cultural

Total do Crédito Adicional

10.017,35

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,31% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 16.247, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, ao servidor JOSÉ RENATO GERVÁSIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, o servidor JOSÉ RENATO GERVÁSIO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.248, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora TATIANE ZANETTI ZANARDO BRENDA, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora TATIANE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 11 de 12

ZANETTI ZANARDO BREDÁ, do cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.249, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora TATIANE ZANETTI ZANARDO BREDÁ.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora TATIANE ZANETTI ZANARDO BREDÁ, ESCRITURÁRIO, nível III, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.250, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora MARIANE DE MELLO GIROTTI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora MARIANE DE MELLO GIROTTI, ESCRITURÁRIO, nível III, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 92/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de 300 conjuntos em 100% algodão leve – camisa manga curta e decote V com dois bolsos e bordado com nome do profissional e unidade – calça com elástico total na cintura, cores: marsala, cinza claro, azul marinho, verde escuro e vermelho, tamanhos P, M, G, GG, XGG e especial, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513A

Página 12 de 12

foi adjudicado: item 01 no valor unitário de R\$ 60,64 (sessenta reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 18.192,00 (dezoito mil cento e noventa e dois reais) à licitante Claudinei Dias Vestuário Me e, Juliana Marcela Flausino Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.